



Estatuto Municipal do  
**Cuidador Informal**



Arruda dos Vinhos

## *O que é Estatuto Municipal do Cuidador Informal*

O Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal pretende definir os critérios de atribuição, organização, funcionamento, e os apoios atribuídos pelo Município de Arruda dos Vinhos aos Cuidadores Informais.

Podem ser **beneficiários desta medida os munícipes residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos que sejam cuidadores** e cumpram com as seguintes condições:

- **Detentores do Estatuto do Cuidador Informal** do Instituto da Segurança Social;
- Ou, excecionalmente, o Cuidador Informal que, não preenchendo o requisito anterior, **seja sinalizado por entidades do CLASAV** (Conselho Local de Ação Social de Arruda dos Vinhos) que demonstrem, de forma fundamentada, evidências da necessidade de integração do sinalizado nos apoios constantes nesta medida.

### ■ **Linha de Apoio ao Cuidador Informal**

☎ **263 116 327 / 263 038 373**

@ [social@cm-arruda.pt](mailto:social@cm-arruda.pt)

🕒 9h às 12h30 / 14h às 17h30

## *Medidas disponíveis para os Cuidadores Informais*

### ■ **Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal**

O gabinete é constituído por uma equipa multidisciplinar que visa ser um espaço de mediação e articulação das diversas solicitações / necessidades dos beneficiários desta medida, com o objetivo de ser um veículo facilitador do Cuidador Informal e integrador das diferentes respostas sociais e de saúde disponíveis.

### ■ **Formação Individualizada**

A formação individualizada tem como objetivo capacitar o Cuidador Informal nas áreas que este demonstrar mais necessidade.

### ■ **Bolsa Formação**

Disponível em duas modalidades: online e presencial; é destinada aos Cuidadores Informais e pessoa cuidada.

As ações de formação serão desenvolvidas de acordo com as necessidades dos formandos.

### ■ **Equipa de Gestão de Altas Municipal**

A equipa de gestão de altas municipal faz uma avaliação da situação clínica e social da pessoa com necessidades de cuidados e promove a articulação com as estruturas da comunidade que podem responder de forma integrada às necessidades. Com uma visão mais humanizada da saúde / social, baseada na proximidade.

### ■ **Outros Apoios**

Os cuidadores informais que cumpram com as condições gerais de atribuição referidas no artigo 4.º do regulamento Estatuto Municipal de Cuidador Informal podem beneficiar, independentemente da situação socioeconómica, das medidas municipais, mediante a apresentação do requerimento, designadamente:

- Cheque farmácia;
- Tarifários sociais de águas e saneamento;
- Loja social;
- Centro de ajudas técnicas;
- Teleassistência;
- Cheque fralda;

- Cheque visão;
- Oficina domiciliária;
- Possibilidade de atribuição de um apoio / subsídio anual, aprovado pela Câmara Municipal e mediante disponibilidades financeiras orçamentais do Município de Arruda dos Vinhos;
- Redução de 50% das taxas de utilização de equipamentos, designadamente:
  - Campo de Ténis Municipal;
  - Campo de Padel;
  - Piscina Municipal em regime de natação livre, bem como, em eventos ou atividades socioculturais, recreativas e desportivas promovidas pela Câmara Municipal;
- Preferência na atribuição de habitação social promovida pela Câmara Municipal quando em igualdade de pontuação obtida na lista de classificação final, após esgotados todos os critérios de desempate previstos no artigo 20.º do Regulamento específico.
- A câmara municipal poderá decidir alargar o leque das medidas aplicadas ao Cuidador Informal e aí previstas, à medida que forem sendo alargados os projetos municipais que possam ter aplicabilidade na melhoria das condições dos cuidadores informais.

## *Como efetuar a candidatura*

O formulário de candidatura está disponível nos **Balcões Únicos de Atendimento da Câmara Municipal, Espaços do Cidadão descentralizados e no portal eletrónico do Município**, sendo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos das condições gerais de atribuição e de todos os elementos do agregado familiar, de acordo com a especificidade de cada situação:

- **Comprovativo de residência no concelho de Arruda dos Vinhos;**
- **Declaração de consentimento informado;**
- **Documento** do Instituto da Segurança Social relativo ao **reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal;**
- Outra documentação comprovativa da situação.